



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material permanente - mobiliário**, para atender às necessidades do **Município de Olho d'Água das Flores**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.
1	ARQUIVO ARMÁRIO GAVETEIRO COM 4 GAVETAS E RODÍZIOS DESLIZANTE (TELESCÓPIO): PARA PASTA SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, COM FECHADURA QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE AS 4 GAVETAS. MEDIDAS PADRÃO MÍNIMAS: ALTURA 1,34M X LARGURA 0,47CM X PROFUNDIDADE 0,71CM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) CHAPA EM AÇO 24. COR: CINZA. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	83
2	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, ALTO REFORÇADO, FECHADO, C/ REFORÇO INTERNO. DOBRADIÇAS COM PINO INTERNO, PUXADORES DE ALUMÍNIO MACIÇO ACETINADO CHAVE DUPLA. TODO FABRICADO EM CHAPA 22(OU APROXIMADO), C/ 04 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO. INTERIOR REGULÁVEL (CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 40KG POR PRATELEIRA). PÉS C/ SAPATAS NIVELADORAS, VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR EM FUROS NA PARTE FRONTAL DO TETO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDINDO APROXIMADAMENTE 198X90X40 CM. NA COR CINZA. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 3 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	90
3	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, ALTO REFORÇADO, FECHADO, C/ REFORÇO INTERNO. DOBRADIÇAS COM PINO INTERNO, PUXADORES DE ALUMÍNIO MACIÇO ACETINADO CHAVE DUPLA. TODO FABRICADO EM CHAPA 22(OU APROXIMADO), C/ 04 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO. INTERIOR REGULÁVEL (CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 40KG POR PRATELEIRA). PÉS C/ SAPATAS NIVELADORAS, VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR EM FUROS NA PARTE FRONTAL DO TETO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDINDO APROXIMADAMENTE 198X90X40 CM. NA COR CINZA. (COTA RESERVADA DO LOTE 2 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	3
4	ARMÁRIO ESCANINHO DE AÇO SEM PORTA, COM 10 VÃOS INDIVIDUAIS EM CADA PRATELEIRA. ESPAÇO PARA 50	UNIDADE	41



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	PASTAS AZ. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 24 - 0,60MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,98M ALTURA X 1,20M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRAS DE 70 KG TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA. GARANTIA: 02 ANOS; MONTAGEM, FRETE E IMPOSTOS: INCLUSOS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 5 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).		
5	ARMÁRIO ESCANINHO DE AÇO SEM PORTA , COM 10 VÃOS INDIVIDUAIS EM CADA PRATELEIRA. ESPAÇO PARA 50 PASTAS AZ. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 24 - 0,60MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,98M ALTURA X 1,20M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRAS DE 70 KG TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA. GARANTIA: 02 ANOS; MONTAGEM, FRETE E IMPOSTOS: INCLUSOS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. (COTA RESERVADA DO LOTE 4 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	15
6	ESTANTE DESMONTAVEL DE AÇO , TIPO ABERTA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SECOES, COM 06 PRATELEIRAS, NA ALTURA DE 2000MM, COM PRATELEIRAS DE (925X505)MM=(LXP), PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE NO MINIMO 100KG POR PRATELEIRA, CHAPAS SIMPLES E PERFILADAS, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,98MM (CHAPA N.14) PARA COLUNAS, PERFIS E REFORCOS, E DE 0,95MM (CHAPA N.20)PARA PRATELEIRAS, COLUNAS EM L DE (38X38)MM, ESPESSURA MINIMA DE 1,98MM (CHAPA N.14), COM REFORCO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR CINZA, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	65
7	MESA ESCRITÓRIO , MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA AGLOMERADA/MDF, MATERIAL TAMPO MADEIRA AGLOMERADA MDP, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,60 M, ALTURA 0,75 M, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADORES E TRANCA SIMULTANEAS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	61
8	MESA ESCRITÓRIO , MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS PISO C/REGULADORES DE ALTURA, ACABAMENTO BORDAS LAPIDADA, TIPO ESTRUTURA TUBOS	UNIDADE	46



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	VERTICAIS, FORMATO PENINSULAR EM "L", MATERIAL TAMPO MADEIRA MDF, COR TAMPO ARGILA, QUANTIDADE GAVETAS SEM GAVETAS UN, LARGURA 1,80 M, PROFUNDIDADE 1,60 M. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).		
9	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 1000 MM LARGURA X 2000 MM COMPRIMENTO. TAMPO EM MDF DE 25 MM E ALT. 740 MM, REVESTIDO COM BP NAS DUAS FACES, SUPERFÍCIE FOSCA TEXTURIZADA, NA COR A SER DEFINIDA. O ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL DEVE SER ARREDONDADO COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM 04 APOIOS REGULÁVEIS NO PISO, EM NYLON INJETADO. GARANTIA DE 5 ANOS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	23
10	MESA REUNIÃO REDONDA , MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA AGLOMERADO, DIÂMETRO 120 CM, ALTURA 74 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO MELAMINA. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	19
11	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO , CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 154 KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 510MM X LARGURA DE 430MM X ALTURA: 890MM. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	312
12	CADEIRA ESCRITÓRIO , MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REGULAGEM DE ASSENTO E ENCOSTO VERTICAIS, COR ESTRUTURA PRETA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO REGULÁVEL, SEM BRAÇOS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	142
13	CADEIRA GIRATÓRIA , SEM BRAÇOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER - TIPO SECRETARIA COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE ESTRELA, COM RODÍZIOS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	55
14	CADEIRA ESCRITÓRIO , MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, COR A DEFINIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETARIA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DIMENSÕES ASSENTO 42 X 38 CM, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE FIXA, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	93
15	CADEIRA GIRATÓRIA : DESCRIÇÃO TÉCNICA: DIMENSÕES (A X L X P): 88CM X 56CM X 56 CM. REGULAGEM: A GÁS. BASE EM AÇO SUPER-RESISTENTE SUPORTANDO ATÉ 120KG. ACENTO E ENCOSTO, EM POLIPROPILENO. GARANTIA: 06 MESES. ESTRELA EM AÇO: SUPORTA ATÉ 120KG. (EXCLUSIVO	UNIDADE	39



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).			
16	CADEIRA EM LONGARINA , 3 LUGARES, MATERIAL NYLON E FERRO, DIMENSÕES APROXIMADAS 150 CM LARGURA, 82 ALTURA, FORMATO RETANGULAR. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	70
17	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO , NA COR BRANCA, ENCAIXÁVEL COM PROTEÇÃO ANTI-UV DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA DE 90, LARGURA DE 43 E PROFUNDIDADE DE 51CM E SUPORTE AO MÍNIMO DE 120KG. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	1400
18	MESA PLÁSTICA , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 71, LARGURA 70. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	189
19	BANCADAS PARA COZINHA INDUSTRIAL EM AÇO INOX . MESA DE INOX COM DUAS TAMPAS. TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX PARTE E PARTE INFERIOR GRADEADA GUARDAR UTENSÍLIOS. PÉS EM INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 120 CM X 70 CM X 90 CM. SUPORTE DE PESO MÍNIMO DE 60 KG. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	6
20	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 01 MESA E DOIS BANCOS, SENDO: 01 MESA PARA REFEITÓRIO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FÓRMULA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO, PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA. TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E ACABADO NAS BORDAS EM FÓRMICA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDIDAS DA MESA: 270CM LARG X 600CM PFOF X 75 CM ALT. 02 BANCO PARA REFEITÓRIO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,5MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FÓRMULA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DO BANCO. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	7
21	CONJUNTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL , COMPONENTES MESA E QUATRO CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 2 E 3 ANOS, MATERIAL MADEIRA E FERRO, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADE	10



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	COLORIDO. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).		
22	CONJUNTO PARA SALA DE ATIVIDADES ESCOLARES ESPECIFICAÇÕES: MESA: 01 (UMA) MESAS PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS (CRECHES II E III) MESAS CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 1/4" COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR BRANCA. TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO AMARELO GEMA (REFERÊNCIA L 189), COM BORDAS COLADAS EM PVC NA COR BRANCA. MEDIDAS: ALTURA DA MESA: 54 CM; TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 70 CM X 70 CM. CADEIRAS: 04 (QUATRO) CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (CRECHES II E III) O ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS SERÃO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO AMARELO GEMA (REFERÊNCIA L 189) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRÔNICA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. AS CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 29 CM. ALTURA TOTAL: 59 CM. ASSENTO DA CADEIRA: 24 CM X 24 CM. ENCOSTO DA CADEIRA: 24 CM X 16 CM. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	10
23	CONJUNTO ESCOLAR PARA PROFESSOR MESA ALTURA: 76CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 65,5CM ESPESSURA: 19,4 TOLERÂNCIA DE +/-2% TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM.	UNIDADE	40



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	<p>PAINEL FRONTAL EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 1117 MM (LARGURA) X 250 MM (ALTURA) X 18 MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE + 2 MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA - REF PANTONE* 425C, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMIOBLONGA DE 25 MM X 60 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE C , COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2), EM CHAPA 16 (1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16 X 5/8, ZINCADOS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</p>		
24	<p>BELICHES DE AÇO TUBULAR COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO, DIÂMETRO 3' (76,2 MM) EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA OU BEGE, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,77 (ALTURA) M X 0,90 (LARGURA) M X 1,90 (COMPRIMENTO) M, COM LASTROS DE MADEIRA REFORÇADA E TRATADA. DEVE SER PERMITIDA A SEPARAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE DUAS CAMAS DE SOLTEIRO. PRODUTO COM 24 MESES DE GARANTIA CONTRA</p>	UNIDADE	5



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).		
25	CAMA , MATERIAL MADEIRA, TIPO BOX/SOLTEIRO, COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,90 M. (EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	5

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **003/2017**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das **08 horas às 12 horas**.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos pesquisados no Sistema Banco de Preços ou ainda, através de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do [Acórdão 1153/2013 do Plenário](#) do TCU.



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias** do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, **imediatamente**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por **Valmaria Medeiros Ferreira, CPF nº 037.504.234-23, Diretor de Almoxarifado**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Olho d'Água das Flores**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.